

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-asmbleia

ANO LXXII

FLORIANÓPOLIS, 12 DE SETEMBRO DE 2023

NÚMERO 8.411

MESA

Mauro de Nadal
PRESIDENTE

Maurício Eskudlark
1º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Minotto
2º VICE-PRESIDENTE

Paulinha
1ª SECRETÁRIA

Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Marcos da Rosa
3º SECRETÁRIO

Delegado Egídio
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Edilson Massocco

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA UB/PSD/PTB

Líder: Napoleão Bernardes

Liderança dos Partidos

UB PSD

Jair Miotto Napoleão Bernardes

PTB

Delegado Egídio

BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO MDB/PSDB

Líder: Volnei Weber

Liderança dos Partidos

MDB PSDB

Fernando Krelling Marcos Vieira

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁCIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE PT/PDT

Líder: Fabiano da Luz

Liderança dos Partidos

PT PDT

Fabiano da Luz

BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS

Líder: Sergio Motta

Liderança dos Partidos

PODEMOS NOVO

Lucas Neves

REPUBLICANOS

PARTIDO PROGRESSISTA

PP

Líder: Pepê Collaço

PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

PSOL

Líder: Marquito

PARTIDO LIBERAL

PL

Líder: Carlos Humberto

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Camilo Martins - Presidente
Volnei Weber - Vice-Presidente

Fabiano da Luz

Napoleão Bernardes

Sérgio Guimarães

Ana Campagnolo

Marcus Machado

Tiago Zilli

Pepê Collaço

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Volnei Weber - Presidente

Fabiano da Luz - Vice-Presidente

Marcos Vieira

Sargento Lima

Carlos Humberto

Sérgio Guimarães

Jair Miotto

Pepê Collaço

Sérgio Motta

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Lunelli - Presidente

Sérgio Guimarães - Vice-Presidente

Camilo Martins

Fabiano da Luz

Massocco

Oscar Gutz

Altair Silva

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Ana Campagnolo - Presidente

Camilo Martins - Vice-Presidente

Neodi Saretta

Julio Garcia

Ivan Naatz

Emerson Stein

José Milton Scheffer

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Ivan Naatz - Presidente

Volnei Weber - Vice-Presidente

Lucas Neves

Luciane Carminatti

Mario Motta

Sérgio Guimarães

Maurício Peixer

Lunelli

José Milton Scheffer

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente

José Milton Scheffer - Vice-Presidente

Camilo Martins

Luciane Carminatti

Julio Garcia

Oscar Gutz

Nilso Berlanda

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Fernando Krelling - Presidente

Neodi Saretta - Vice-Presidente

Matheus Cadorin

Mario Motta

Carlos Humberto

Ana Campagnolo

Fabiano da Luz

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente

Lucas Neves - Vice-Presidente

Luciane Carminatti

Mario Motta

Jair Miotto

Ivan Naatz

Jessé Lopes

Lunelli

Fernando Krelling

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Altair Silva - Presidente

Massocco - Vice-Presidente

Camilo Martins

Neodi Saretta

Napoleão Bernardes

Oscar Gutz

Volnei Weber

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente

Matheus Cadorin - Vice-Presidente

Fabiano da Luz

Nilso Berlanda

Carlos Humberto

Marcos Vieira

Pepê Collaço

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Marquito - Presidente

Fabiano da Luz - Vice-Presidente

Lucas Neves

Julio Garcia

Carlos Humberto

Ivan Naatz

Lunelli

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Oscar Gutz - Presidente

Napoleão Bernardes - Vice-Presidente

Matheus Cadorin

Fabiano da Luz

Jessé Lopes

Dr. Vicente Caropreso

Marquito

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Sérgio Motta - Presidente

Mario Motta - Vice-Presidente

Neodi Saretta

Nilso Berlanda

Oscar Gutz

Emerson Stein

Altair Silva

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Sérgio Guimarães - Presidente

Altair Silva - Vice-Presidente

Lucas Neves

Fabiano da Luz

Sargento Lima

Oscar Gutz

Emerson Stein

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Jessé Lopes - Presidente

Napoleão Bernardes - Vice-Presidente

Matheus Cadorin

Luciane Carminatti

Sargento Lima

Tiago Zilli

Pepê Collaço

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente

Mario Motta - Vice-Presidente

Matheus Cadorin

Ana Campagnolo

Ivan Naatz

Fernando Krelling

Marquito

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Mario Motta - Presidente

Tiago Zilli - Vice-Presidente

Sérgio Motta

Luciane Carminatti

Marcus Machado

Oscar Gutz

Marquito

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente

Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente

Lucas Neves

Sérgio Guimarães

Maurício Peixer

Massocco

José Milton Scheffer

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Pepê Collaço - Presidente

Nilso Berlanda - Vice-Presidente

Sérgio Motta

Neodi Saretta

Jair Miotto

Ana Campagnolo

Emerson Stein

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Lucas Neves - Presidente

Jair Miotto - Vice-Presidente

Luciane Carminatti

Marcus Machado

Maurício Peixer

Fernando Krelling

Marquito

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Tiago Zilli - Presidente

Napoleão Bernardes - Vice-Presidente

Matheus Cadorin

Neodi Saretta

Nilso Berlanda

Ivan Naatz

Marquito

<p>Diretoria Legislativa Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006</p> <p>Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente: II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009) Fabiano Henrique da Silva Souza Diretor</p> <p>Coordenadoria de Publicação Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente: VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim; X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa. Edson José Firmino Coordenador</p> <p>Diário da Assembleia Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009</p> <p>Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. O Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DA ASSEMBLEIA EXPEDIENTE</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p style="text-align: center;">Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider Avenida Mauro Ramos, 300 CEP 88020-300 – Florianópolis - SC</p> <p style="text-align: center;">IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXI NESTA EDIÇÃO: 16 PÁGINAS</p> <p>Conforme o Ato da Presidência nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021.</p>	<p style="text-align: right;">ÍNDICE</p> <p>CADERNO LEGISLATIVO 2</p> <p>ATAS.....2</p> <p>COMISSÕES PERMANENTES...2</p> <p>REDAÇÕES FINAIS.....6</p> <p>REDAÇÕES FINAIS.....6</p> <p>CADERNO ADMINISTRATIVO.... 9</p> <p>GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS.....9</p> <p>ATOS DA MESA.....9</p> <p>PORTARIAS 11</p> <p>EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS 14</p> <p>AVISOS DE LICITAÇÃO 14</p> <p>EXTRATOS..... 15</p>
---	--	--

CADERNO LEGISLATIVO

ATAS

COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 1º de agosto de 2023, às 11h30min, em cumprimento aos artigos 133 e 136, do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões e por videoconferência, sob a presidência do senhor Deputado Jessé Lopes, com a vice-presidência assumida pelo Deputado Napoleão Bernardes, os demais senhores Deputados membros da Comissão: Deputado Lucas Neves, Deputado Sargento Lima e Deputado Tiago Zilli, e o Deputado Pepê Colaço, com a justificativa de ausência da Deputada Luciane Carminatti, conforme Ofício 568/2023. Através do Ofício Interno nº 0888636/2023/GAB-DEP-SERGIO MOTTA, foi comunicado a Presidência desta Comissão, a substituição do senhor Deputado Matheus Cadorin, pelo senhor Deputado Lucas Neves, nesta reunião ordinária. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente abriu a 4ª Reunião Ordinária da Comissão cumprimentando os presentes e submetendo à apreciação de todos a ata da 2ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura que posto em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. O senhor Presidente colocou para apreciação dos pares o Requerimento de sua autoria RCC 126/2023, que Requer o convite à Superintendente Regional da Polícia Federal-SC, Delegada Aletea Vega Marona Kunde, ou, na impossibilidade, a indicação de representante, para o comparecimento em reunião ordinária desta Comissão de Segurança pública a ocorrer preferencialmente, nos dias 15 ou 29 de agosto de 2023 às 11:30h, afim de tratar, dos procedimentos de concessão de porte de armas para agentes de segurança/socioeducativos e outros interessados, que posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O senhor Deputado Jessé Lopes também apresentou extrapauta, requerimento de sua autoria RCC/129/2023, que Requer o convite ao Presidente da APRASC 3º Sargento, Nilton Cesar Facenda, para que possa prestar informações que vem ocorrendo com militares abrangidos pela associação, que posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. De autoria do senhor Deputado Sargento Lima, foi apresentado

extrapauta o Requerimento RCC/0140/2023, que Requer, ouvido os outros membros da Comissão, o envio de convite ao Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC, Coronel Aurélio José Pelozato da Rosa; ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, Coronel Fabiano de Souza e ao Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV, Sr. Vânio Boing, pelas seguintes razões:- É necessário que o Estado ofereça um sistema de proteção social adequado aos Policiais e Bombeiros Militares, considerando os riscos presentes no exercício de sua profissão e promovendo ações necessárias a fim de atender às demandas desses heróis;- É extremamente importante a discussão do sistema previdenciário dos policiais e bombeiros militares de Santa Catarina que é um sistema autônomo e especial de previdência social, que tem sua própria gestão e recursos financeiros, tendo como objetivo garantir a proteção social dos profissionais que trabalham nas forças armadas estaduais;- Imprescindível que se discuta valor do desconto previdenciário dos policiais e bombeiros militares de Santa Catarina que foi alterado pela Lei Complementar nº 773, de 17 de dezembro de 2021. A nova alíquota de 14% passou a valer a partir de 1º de janeiro de 2022; e- Assim, o Estado e seus órgãos precisam urgentemente estudar os impactos a longo prazo para Santa Catarina e os reflexos que podem comprometer a segurança das instituições, que posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Na sequência, o senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Napoleão Bernardes para relatar pela aprovação o PL./0326/2020 – de autoria do Deputado Fernando Krelling – Altera o art. 5º da Lei nº 17.291, de 2017, que dispõe sobre a realização de eventos desportivos no Estado de Santa Catarina, para ampliar a todos os organizadores de eventos desportivos realizados em via aberta a circulação, a apresentação do Certificado de Registro da Entidade Desportiva, outorgado pelo Conselho Estadual de Esporte, na forma da Lei nº 9.808, de 1994, que posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O senhor Presidente solicitou que o senhor Deputado Lucas Neves fizesse a leitura do voto da relatora Deputada Luciane Carminatti, que estava ausente, cujo teor do voto era pela aprovação o PL./0272/2022 de autoria do Deputado Mauricio Eskudlark, que altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de denominar “Delegacia de Polícia Pedro Dias” a sede da Delegacia de Polícia da Comarca de Itapoá, no Município de Itapoá, que posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Logo após, colocou a palavra livre aos senhores Deputados e como não havia mais nada a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores Deputados e dos demais presentes e encerrou a reunião. E, para constar, eu Miguel Antonio Atherino Apóstolo, Chefe de Secretaria da Comissão, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala das Comissões, em 1º de agosto de 2023.

Deputado **Jessé Lopes**
Presidente

Processo SEI 23.0.000036752-4

———— * * * ————

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 23 de agosto de 2023, às 13h, em cumprimento aos artigos 133 e 136, do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões e por videoconferência, diante da presença Presidente o Senhor Deputado Marcos José de Abreu – Marquito, sob a vice-presidência do Senhor Deputado Fabiano da Luz, os Deputados membros da Comissão de Turismo e Meio Ambiente: Deputado Lucas Neves, Deputado Ivan Naatz, Deputado Antídio Lunelli. Justificada a ausência do Deputado Carlos Humberto conforme Ofício de Nº 0920657/2023. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente abriu a 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Turismo e Meio Ambiente cumprimentando os presentes e submetendo à apreciação a ata da 7ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, a qual foi aprovada por unanimidade. Abrindo a ordem do dia, o Senhor Presidente passou a leitura do seguinte requerimento: RCC/0157/2023 de autoria do Deputado Marcos José de Abreu - Marquito, requerendo a realização de reunião conjunta, com a Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia com a participação do Secretário de Turismo do Estado, Ministério do Turismo, a Embratur, representante do Floripa Airport e representante da empresa TAP Air Portugal, objetivando debater e promover a implantação no Aeroporto de Florianópolis Floripa Airport - de voo internacional direto entre as cidades de Florianópolis e Lisboa/Portugal, com data a definir, na Sala das Comissões. Diante da presença do Deputado Jair Miotto, presidente da Comissão de economia, ciência, tecnologia, minas e energia, foi dada a palavra, que explanou as tratativas a respeito da implantação do voo, o interesse econômico e seus benefícios. O Presidente manifestou sobre a importância da reunião

conjunta com a Comissão de economia, ciência, tecnologia, minas e energia, bem como sobre os benefícios e o grande avanço nas relações comerciais e de destinos do turismo. O Deputado Fabiano da Luz manifestou também o benefício da relação comercial e turística com a população europeia, apontando sobre a diferença de valores dos combustíveis entre os Estados. O Deputado Jair Miotto apontou que o imposto do querosene é o mais altos dos três Estados do Sul, o que dificulta com relação aos voos para Chapecó. O Deputado Lucas Neves manifestou-se no sentido de incluir a participação da Secretaria de Portos, Aeroportos e Ferrovias, o secretário Beto Martins. Posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Antídio Lunelli que abriu a discussão e votação do parecer: PL./0311/2022 – Autor: Deputada Ana Campagnolo - Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Na Garopaba Mundo Melhor, de Garopaba, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e encerrou a presente reunião, da qual eu, Isabele Bruna Barbieri, Assessora Técnica de Comissão Permanente, lavei esta Ata, que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia. Sala de Reuniões das Comissões, 23 de agosto de 2023.

Deputado **Marcos José de Abreu - Marquito**
Presidente da Comissão de Turismo e Meio Ambiente

Processo SEI 23.0.000037143-2

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia vinte e nove de agosto de 2023, às 10h, em cumprimento aos artigos 133 e 136, do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões, sob a presidência do senhor Deputado Camilo Martins, e vice-presidência do senhor Deputado Volnei Weber, os demais senhores Deputados-Membros da Comissão: Deputado Pepê Collaço, Deputado Tiago Zilli, Deputada Ana Campagnolo e Deputado Repórter Sérgio Guimarães. Ausências justificadas dos Deputados: Napoleão Bernardes, conforme ofício nº 0927808/2023; Fabiano da Luz, conforme ofício nº 0927710/2023; e Marcius Machado, conforme ofício nº 0927514/2023. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente iniciou a reunião submetendo apreciação da ata da 20ª Reunião Ordinária da CCJ da 1ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, ao qual foi aprovada por unanimidade. Dando início à Ordem do Dia, o Senhor Presidente passou a leitura de requerimento para desarquivamento de proposição nos termos do parágrafo único, do artigo 183, do Regimento Interno: RCC/0168/2023, de autoria do Deputado Mauro de Nadal, requerendo o desarquivamento do [ABS/0001.6/2021](#), de autoria da Comissão Emancipacionista, que "Solicita o desmembramento do Distrito de Juvêncio do Município de Saudades, para integrá-lo ao Município de Pinhalzinho". Posto em discussão e votação o requerimento, foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Volnei Weber, que relatou as seguintes matérias: [PL./0197/2023](#), de autoria do Deputado Tiago Zilli, que "Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que 'Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos municípios Catarinenses', com a finalidade de denominar o Município de São João do Sul como a Capital Catarinense do Carro de Boi". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0199/2023](#), de autoria do Deputado Ivan Naatz, que "Dispõe sobre a proibição de fornecimento de produtos de plástico de uso único nos locais que especifica". Apresentou requerimento de diligência à Casa Civil, para que traga aos autos as manifestações da Procuradoria Geral do Estado (PGE); da Secretaria do Estado da Fazenda; Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço; Diretoria de trabalho Emprego e Renda; Sindicato da Indústria de Material Plástico de Santa Catarina (SIMPESC); Abiplast - Associação Brasileira da Indústria do Plástico; SINPLASC - Sindicato das Indústrias Plásticas do Sul Catarinense; ABRAPE – Associação Brasileira de Promotores de Eventos; ABRASEL - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes; ABIH-SC - Associação Brasileira da Indústria de Hotéis de Santa Catarina; Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC); Fecomércio SC - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina; Associação Brasileira da Indústria de Panificação e Confeitaria; Abrabar - Associação Brasileira de Bares e Casas Noturnas; FACISC - Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina; Federação Catarinense de Futebol; e; FCDL - Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina, que,

posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, a palavra foi passada à Deputada Ana Campagnolo, que relatou as seguintes matérias: Devolução de vista ao [PL./0050/2022](#), de autoria do Deputado Jessé Lopes, que "Institui a obrigatoriedade do fomento, pelo Estado de Santa Catarina, à celebração e à prestação de homenagens ao 'dia dos pais' e ao 'dia das mães' nas escolas de ensino fundamental e básico". Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. Devolução de vista ao [PL./0087/2023](#), de autoria do Deputado Marquito, que "Fica instituído o Programa de Estímulo à Implantação de Cozinhas Comunitárias e Solidárias, instrumento de Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN/SC". Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. Devolução de vista ao [PL./0414/2021](#), de autoria da Deputada Paulinha, que "Disciplina o fornecimento de medicamentos a base de canabidiol (CBD) pela Secretaria de Estado da Saúde". Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. Devolução de vista ao [PL./0054/2023](#), de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, que "Altera a Lei nº 18.634, de 2023, que 'Institui a Política Estadual de Desenvolvimento e Expansão da Apicultura e Meliponicultura (POLIMEL) e o Programa Estadual de Incentivo à Apicultura e Meliponicultura (PROMEL) no Estado de Santa Catarina e adota outras providências', para o fim de prever, em projetos de licenciamento ambiental, a necessidade de mão de obra especializada na remoção de florestas nativas para o manejo de abelhas nativas e tornar obrigatória a inserção de colônias com meliponíneos nas áreas florestais a serem restauradas". Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. [PL./0304/2023](#), de autoria do Deputado Sérgio Motta, que "Institui o Dia Estadual dos Aquicultores e Aquicultoras, a ser celebrado anualmente no dia 1º de setembro e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que 'Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado' para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina". Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Posteriormente, o Senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Pepê Collaço, que relatou a seguinte matéria: [PL./0200/2023](#), de autoria da Deputada Ana Campagnolo, que "Assegura aos pais e responsáveis o direito de vedarem a participação de seus filhos em atividades pedagógicas de gênero no âmbito do estado de Santa Catarina". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Consequente foi passada a palavra ao Deputado Tiago Zilli, que relatou as seguintes matérias: [PL./0369/2020](#), de autoria do Deputado Jair Miotto, que "Estabelece o direito dos estudantes de Santa Catarina ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com a norma culta e orientações legais de ensino, e adota outras providências". Apresentou requerimento de apensamento ao Projeto de Lei nº 0356/2020, de autoria do Deputado Jessé Lopes, que "Estabelece medidas protetivas ao direito dos estudantes do Estado de Santa Catarina ao aprendizado da língua portuguesa, de acordo com a norma culta e orientações legais de ensino", para que tramitem conjuntamente, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0065/2023](#), de autoria do Deputado Emerson Stein, que "Altera o art. 44 da Lei nº 17.292, de 2017, que 'Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência', para garantir o acesso ao transporte escolar gratuito aos estudantes com deficiência". Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Logo após, foi passada a palavra ao Deputado Repórter Sérgio Guimarães que relatou a seguinte matéria: [PL./0190/2023](#), de autoria do Deputado Matheus Cadorin, que "Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina', para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Instituto YOU. UP, de Joinville". Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. Após a relatoria dos demais membros, o presidente, Deputado Camilo Martins, passou a relatar as seguintes matérias: [PL./0189/2023](#), de autoria do Deputado Fabiano da Luz, que "Altera a Lei nº 17.378, de 20 de dezembro de 2017, que acresceu o § 3º do art. 11, da Lei nº 7.543, de 1988, que 'Institui o imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) e dá outras providências'". Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. [PL./0288/2023](#), de autoria do Deputado Mauro de Nadal, que "Altera a Lei nº 12.383, de 2002, que dispõe sobre a emissão de talão de Notas Fiscais do Produtor em nome da família". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0310/2023](#), de autoria da Deputada Ana Campagnolo, que "Institui a Semana Estadual de Incentivo ao Consumo de Peixe e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Por fim, o Presidente convocou a próxima reunião para dia e horário regimental. Em seguida, agradeceu a

presença dos Deputados Membros e demais presentes, e encerrou esta reunião da qual eu, Evandro Carlos dos Santos, Coordenador das Comissões, lavrei a ata que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Presidente da Comissão e publicada no Diário da Assembleia.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Processo SEI 23.0.000036744-3

————— * * * —————

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 29 de agosto de 2023, às 13h30, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reuniões das Comissões e por videoconferência, sob a Presidência do Senhor Deputado Sergio Motta, e do vice-presidente o Senhor Deputado Mário Motta, os deputados membros da Comissão: Deputado Neodi Saretta, Deputado Altair Silva. Justificada a ausência do Deputado Emerson Stein por meio do Ofício de nº 0927441/2023, do Deputado Oscar Gutz por meio do Ofício de nº 0928804/2023, e do Deputado Nilso Berlanda por meio do Ofício de nº 0929390/2023. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente fez a leitura do requerimento: RCC/0171/2023, de autoria do Emerson Stein, que requer seja encaminhado Ofício ao Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos do Idoso, Deputado Sergio Motta com o seguinte teor: Que oficie pela comissão de Defesa dos Direitos do Idoso, o Conselho Estadual do Idoso, sobre a possibilidade de uso dos recursos do Fundo do Idoso para obras de infraestrutura que contemplem os objetivos junto aos conselhos Municipais. A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Emerson Stein, solicita a Vossa Senhoria providências quanto a Destinação de recursos do Fundo do Idoso para obras de infraestrutura que atendam os objetivos e serviços ligados aos Idosos. RCC/0173/2023, de autoria do Deputado Sergio Motta, que requer seja encaminhado Ofício ao Diretor Legislativo, com o seguinte teor: A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Sergio Motta, solicita a Vossa Senhoria providências quanto a aprovação da participação na Reunião Ordinária da Comissão de Defesa dos Direitos do Idoso, com data a ser definida, da Senhora Sabrina Mores, Presidente do Conselho Estadual da Pessoa Idosa de Santa Catarina - CEI/SC, que prestará esclarecimentos sobre o Fundo Estadual do Idoso - FEI e também irá falar sobre a importância da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa - EBAPI. Requerimentos, que após discutidos pelo Vice-Presidente Deputado Mario Motta, o Presidente Deputado Sergio Motta, exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores Deputados e encerrou a presente reunião, da qual eu, Débora Vieira da Cruz, Assessora Técnica de Comissão Permanente, lavrei esta Ata, que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2023.

Deputado **Sergio Motta**

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos do Idoso

Processo SEI 23.0.000036811-3

REDAÇÕES FINAIS

REDAÇÕES FINAIS

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 332/2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que “Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses”, para o fim de denominar o Município de Itapoá como Capital Catarinense da Música.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Itapoá fica reconhecido como a Capital Catarinense da Música.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 5 de setembro de 2023.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015)

"ANEXO ÚNICO

ATRIBUI ADJETIVAÇÃO

MUNICÍPIO	TÍTULO	LEI ORIGINAL Nº
.....
Itapoá	Capital Catarinense da Música	
.....

”(NR)

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE CONVERSÃO EM LEI DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 259/023

O art. 1º do Projeto de Conversão em Lei da Medida Provisória nº 0259/2023, passa a tramitar acrescido de § 3º, com a seguinte redação:

"Art.1º.....

§ 3º Ficam os beneficiários do disposto neste artigo com certidão positiva de natureza trabalhista e tributária, bem como perante órgãos da administração pública municipal, estadual e federal, autorizados a usufruírem do benefício fiscal a que se refere o caput, condicionada à regularização da respectiva situação fiscal no prazo de 24 (vinte quatro) meses, a contar da publicação desta lei, sob pena de anulação do crédito."

Sala das Sessões,

Fernando Krelling

Deputado Estadual

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE CONVERSÃO EM LEI DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 0259/2023

Concede benefícios fiscais nas operações com combustíveis submetidas ao regime de incidência monofásica e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Enquanto vigorar o Convênio ICMS nº 21, de 14 de abril de 2023, do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), fica concedido aos estabelecimentos produtores que promoverem operações com óleo diesel e biodiesel a serem consumidos pelos veículos das empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo de passageiros estabelecidas neste Estado crédito presumido em valor equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) devido na operação, na forma e nas condições previstas na regulamentação desta Lei.

§ 1º O benefício de que trata o *caput* deste artigo fica condicionado ao seguinte:

I – a ser aplicado somente em relação ao valor da parcela do imposto devido a este Estado na qualidade de unidade federada do produtor de biodiesel, relativamente às operações com biodiesel;

II – a ser aplicado somente ao combustível utilizado exclusivamente na prestação de serviço de transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual de passageiros objeto da concessão ou permissão;

III – a que o montante do crédito presumido a ser utilizado nos termos deste artigo fique limitado aos valores transferidos às empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo de passageiros, na forma de redução do preço do combustível;

IV – a que a apropriação na escrita fiscal de eventual valor a título de crédito do imposto a que a empresa concessionária ou permissionária tenha direito, decorrente da entrada dos combustíveis de que trata o *caput* deste artigo, fique limitada a 20% (vinte por cento) do valor permitido pela legislação; e

V – à produção de efeitos do Convênio ICMS nº 199, de 22 de dezembro de 2022, do CONFAZ, celebrado com fundamento no inciso IV do § 4º e no § 5º do art. 155 da Constituição da República.

§ 2º Não se aplica o benefício de que trata o inciso II do *caput* do art. 4º do Anexo II da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, enquanto o benefício de que trata o *caput* deste artigo produzir efeitos.

§ 3º Ficam os beneficiários do disposto neste artigo com certidão positiva de natureza trabalhista e tributária, bem como perante órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, autorizados a usufruírem do benefício fiscal a que se refere o *caput*, condicionada à regularização da respectiva situação fiscal no prazo de 24 (vinte quatro) meses, a contar da publicação desta Lei, sob pena de anulação do crédito

Art. 2º Enquanto vigorar o Convênio ICMS nº 22, de 14 de abril de 2023, do CONFAZ, fica concedido crédito presumido do ICMS ao produtor de biodiesel estabelecido neste Estado, no percentual de 41,66% (quarenta e um inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), calculado sobre o valor da parcela do imposto devido a este Estado na qualidade de unidade federada do produtor de biodiesel, na forma e nas condições previstas na regulamentação desta Lei.

§ 1º A produção de efeitos do benefício de que trata o *caput* deste artigo fica condicionada à produção de efeitos do Convênio ICMS nº 199, de 2022, do CONFAZ, celebrado com fundamento no inciso IV do § 4º e no § 5º do art. 155 da Constituição da República.

§ 2º Não se aplica o benefício de que trata o item 35 do Anexo I da Lei nº 17.763, de 12 de agosto de 2019, enquanto o benefício de que trata o *caput* deste artigo produzir efeitos.

Art. 3º Enquanto vigorar o Convênio ICMS nº 27, de 14 de abril de 2023, do CONFAZ, fica concedido crédito presumido do ICMS aos estabelecimentos que promoverem operações com óleo diesel a ser consumido por embarcações pesqueiras nacionais registradas no órgão controlador ou responsável pelo setor, em valor equivalente a 100% (cem por cento) do valor do ICMS devido nessas operações, na forma e nas condições previstas na regulamentação desta Lei.

§ 1º O benefício de que trata o *caput* deste artigo fica condicionado ao seguinte:

I – à quantidade de consumo prevista para cada embarcação, em cada exercício;

II – ao aporte de recursos da União, em valor equivalente ao crédito presumido concedido, de forma a possibilitar a equiparação do preço do produto ao preço com que são abastecidos os barcos pesqueiros estrangeiros;

III – a que o montante do crédito presumido a ser utilizado nos termos deste artigo fique limitado aos valores transferidos aos titulares das embarcações pesqueiras, na forma de redução do preço do combustível;

IV – à vedação de que os titulares das embarcações pesqueiras beneficiadas se creditem do valor do imposto originariamente incidente nessas operações; e

V – à produção de efeitos do Convênio ICMS nº 199, de 2022, do CONFAZ, celebrado com fundamento no inciso IV do § 4º e no § 5º do art. 155 da Constituição da República.

§ 2º Não se aplica o benefício de que trata o Convênio ICMS nº 58, de 31 de maio de 1996, do CONFAZ, enquanto o benefício de que trata o *caput* deste artigo produzir efeitos.

Art. 4º Enquanto vigorar o Convênio ICMS nº 29, de 14 de abril de 2023, do CONFAZ, em substituição aos créditos efetivos do ICMS, fica concedido crédito presumido do ICMS equivalente a 62,5% (sessenta e dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor do imposto incidente nas operações com óleo diesel marítimo a ser consumido por embarcações destinadas às atividades de pesquisa, exploração, produção de petróleo e gás natural e movimentação logística de petróleo e derivados, na forma e nas condições previstas na regulamentação desta Lei.

§ 1º A produção de efeitos do benefício de que trata o *caput* deste artigo fica condicionada à produção de efeitos do Convênio ICMS nº 199, de 2022, do CONFAZ, celebrado com fundamento no inciso IV do § 4º e no § 5º do art. 155 da Constituição da República.

§ 2º Não se aplica o benefício de que trata o inciso III do *caput* do art. 4º do Anexo II da Lei nº 10.297, de 1996, enquanto o benefício de que trata o *caput* deste artigo produzir efeitos.

Art. 5º O art. 11-A do Anexo II da Lei nº 17.763, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11-A.
.....

§ 3º Enquanto vigorar o Convênio ICMS nº 22, de 14 de abril de 2023, do CONFAZ, o benefício de que trata o inciso II do *caput* deste artigo será equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da parcela do imposto devido a este Estado, na qualidade de unidade federada do produtor de biodiesel.

§ 4º A produção de efeitos do disposto no § 3º deste artigo fica condicionada à produção de efeitos do Convênio ICMS nº 199, de 22 de dezembro de 2022, do CONFAZ, celebrado com fundamento no inciso IV do § 4º e no § 5º do art. 155 da Constituição da República.” (NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 5 de setembro de 2023.

Deputado **Marcos Vieira**

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

CADERNO ADMINISTRATIVO

GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 948, de 12 de setembro de 2023

Altera o art. 3º e o Anexo Único do Ato da Mesa nº 487, de 2017, que “Dispõe sobre critérios para contratação e pagamento de honorários aos colaboradores eventuais e de gratificação aos servidores ativos e à disposição, lotados na ALESC, para ministrarem cursos, palestras e atividades congêneres, por intermédio da Escola do Legislativo Deputado Lício Mauro da Silveira, e dá outras providências”.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, conforme dispõe o parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno da ALESC, e

CONSIDERANDO que é do interesse da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Escola do Legislativo Deputado Lício Mauro da Silveira, promover palestras, cursos e atividades correlatas, tendo como objetivo a capacitação, qualificação e o aprimoramento técnico dos servidores do Poder Legislativo, bem como a realização de eventos de livre participação do público externo interessado na exposição e discussão de políticas públicas;

CONSIDERANDO que a prestação de serviço público deve ser acessível às pessoas com deficiência auditiva e visual; e

CONSIDERANDO a necessidade de fixar parâmetros objetivos e transparentes para contratação e remuneração dos profissionais que venham a colaborar com a Administração, assim como para o pagamento de gratificação dos servidores ativos da Assembleia Legislativa que venham a desenvolver atividades de docência e afins, bem como a revisão e diagramação de material impresso produzido e disponibilizado pela Escola do Legislativo, incluindo os serviços com acessibilidade, e consoante preveem os arts. 85, IV, e 86, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, o art. 27, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 001, de 18 de agosto de 2022, e o art. 37, XI e XVI, “b”, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º do Ato da Mesa nº 487, de 6 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O colaborador eventual e o servidor serão remunerados de acordo com a Tabela de Honorários constante no Anexo Único deste Ato, fixada de acordo com os seguintes critérios:

I – tipo da atividade a ser desenvolvida; e

II – nível de conhecimento e formação acadêmica do profissional, previamente comprovada por meio da apresentação de diploma, certificado ou qualquer documento idôneo que tenha efeito probante.

§ 1º Em atividades relacionadas à pesquisa, o valor da hora-aula será aplicado para remunerar o planejamento da pesquisa, o levantamento e compilação de dados, a metodologia, e a produção do conteúdo.

§ 2º Em atividades relacionadas ao Ensino a Distância (EAD), o valor da hora-aula será aplicado para remunerar as atividades de monitoria e correção de avaliações.” (NR)

Art. 2º O Anexo Único do Ato da Mesa nº 487, de 6 de setembro de 2017, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único deste Ato da Mesa.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **MAURÍCIO ESKUDLARK** - Presidente, em exercício

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

ANEXO ÚNICO		
(Altera o Anexo Único do Ato da Mesa nº 487, de 6 de setembro de 2017)		
“ANEXO ÚNICO TABELA DE HONORÁRIOS COLABORADOR EVENTUAL E SERVIDOR		
ATIVIDADES	NÍVEL DE CONHECIMENTO /FORMAÇÃO ACADÊMICA	VALOR HORA-AULA (EM REAIS)
.....
OUTROS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	VALOR
.....
Tradução e Interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) ⁸	Até 6 (seis) horas indivisíveis	R\$ 1.760,00
	Adicional de até 1 (uma) hora ou fração	R\$ 220,00
	Adicional de até 2 (duas) horas ou fração	R\$ 440,00
Tradução e Interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras)Tátil - para pessoas surdocegas ⁸	Até 6 (seis) horas indivisíveis	R\$ 2.400,00
	Adicional de até 1 (uma) hora ou fração	R\$ 300,00
	Adicional de até 2 (duas) horas ou fração	R\$ 600,00
Tradução e Interpretação em Língua Estrangeira em: palestras, seminários e eventos congêneres ⁸	Até 6 (seis) horas indivisíveis	R\$ 1.500,00
	Adicional de até 1 (uma) hora ou fração	R\$ 375,00
	Adicional de até 2 (duas) horas ou fração	R\$ 750,00
Tradução de Texto	Tradução por palavra	R\$ 0,38
	Tradução literária por lauda (30 linhas x até 70 caracteres com espaço por linha)	R\$ 34,00
Diagramação de Texto - (publicação de até 16 páginas)	A4 / ofício / tablete - por página	R\$ 60,00
	standard / tabloide / revista - por página	R\$ 100,00
	projeto gráfico (jornais e revistas) - por página	R\$ 2.700,00
Revisão de Texto - (considerando uma lauda como sendo equivalente a 1.400 caracteres - incluindo os espaços)	revisão linguística (AB0101) - por lauda	R\$ 5,00
	revisão crítica (AB0102) - por lauda	R\$ 8,00
	formatação gráfica (AB0201) - por lauda	R\$ 2,00
	formatação bibliográfica (AB0202) - por lauda	R\$ 2,00

⁸valores referentes à contratação dos serviços de 02 (dois) tradutores-intérpretes.

”(NR)

Processo SEI 23.0.000015962-0

ATO DA MESA N° 949, de 12 de setembro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA EMILIA BORBA SILVEIRA, matrícula n° 9106, servidora do Poder Executivo - Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina - PGE/SC, colocada à disposição desta Assembleia Legislativa, da Função Gratificada de Assessoria Técnica - Parlamentar, código PL/FG-4, do Grupo de Atividades de Função Gratificada do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 11 de setembro de 2023 (GAB DEP JULIO GARCIA).

Deputado **MAURÍCIO ESKUDLARK** - Presidente, em exercício

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 23.0.000037395-8

ATO DA MESA N° 950, de 12 de setembro de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 21 da Lei Complementar n° 698, de 11 de julho de 2017, que altera a redação do art. 18 da Resolução n° 002, de 2006, c/c com o Ato da Mesa n° 006, de 19 de janeiro de 2018.*

DESIGNAR CLAUDEMIR DA SILVA, matrícula n° 10649, servidor da Prefeitura Municipal de Florianópolis, à disposição desta Assembleia Legislativa por meio do Termo de Convênio n° 13/2023, para exercer a Função Gratificada de Assessoria Técnica-Parlamentar, código PL/FG-4, do Grupo de Atividades de Função Gratificada, com lotação no respectivo Gabinete Parlamentar e atribuições de assessoramento parlamentar, a contar de 11 de setembro de 2023 (GAB DEP JULIO GARCIA).

Deputado **MAURÍCIO ESKUDLARK** - Presidente, em exercício

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** – Secretário

Processo SEI 23.0.000037395-8

PORTARIAS**PORTARIA N° 2284, de 11 de setembro de 2023**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA n°
1255	MARIA GERALDINA DA SILVA SOUZA	30	07/08/2023	14047/2023

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000036940-3

PORTARIA N° 2285, de 11 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA nº
9334	VLADEMIR ALUISIO COSTA	4	29/08/2023	14853/2023

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000018047-5

————— * * * —————

PORTARIA Nº 2286, de 11 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 24, da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010,

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 2104, de 3 de agosto de 2023, que constituiu Comissão de Sindicância Processo Administrativo Sancionador, a contar de 17 de setembro de 2023.

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000033575-4

————— * * * —————

PORTARIA Nº 2287, de 11 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 24, da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010,

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1759, de 7 de junho de 2023, que constituiu Comissão de Sindicância Investigativa, a contar de 10 de setembro de 2023.

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000036992-6

————— * * * —————

PORTARIA Nº 2288, de 11 de setembro de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR CLAUDIA MARASCA DE CONTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-70, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (MD - 1ª SECRETARIA – BALNEARIO CAMBORIU).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000037215-3

————— * * * —————

PORTARIA N° 2289, de 11 de setembro de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11° da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções n° 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,*

NOMEAR VOLMAR GANDOLFI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-30, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP REPORTER SERGIO GUIMARÃES – SÃO CARLOS).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000037155-6

————— * * * —————

PORTARIA N° 2290, de 11 de setembro de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **BRUNO FERNANDES ESPINDOLA STANCK**, matrícula n° 12178, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-30 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 11 de setembro de 2023 (GAB DEP REPORTER SERGIO FERNANDES).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000037317-6

————— * * * —————

PORTARIA N° 2291, de 11 de setembro de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11° da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções n° 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,*

NOMEAR NEIMAR LUIZ TONIAL, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-63, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP LUCAS NEVES – ERVAL VELHO).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000036837-7

————— * * * —————

PORTARIA N° 2292, de 12 de setembro de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada

pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS NETO**, matrícula nº 11976, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 12 de setembro de 2023 (GAB DEP EMERSON STEIN).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000037392-3

PORTARIA Nº 2293, de 12 de setembro de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

NOMEAR OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS NETO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário do Colegiado de Bancada, código PL/GAS-81, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 12 de setembro de (DL - COLEGIADO DE BANCADA DO VALE DO ITAJAI).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000037399-0

EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

Nº DA UASG NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR: 929488

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de poltronas giratórias ergonômicas e cadeiras fixas, pelo Sistema de Registro de Preços, em conformidade com as especificações constantes neste Edital e em seus anexos.

DATA: 28/09/2023 - HORA: 13h45

ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Deverá ser encaminhada via sistema Compras.gov.br até o dia 28 de setembro de 2023 às 13h15.

O Edital poderá ser retirado no site eletrônico www.alesc.sc.gov.br/licitacoes ou na Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Av. Mauro Ramos nº 300, Unidade Administrativa Deputado Aldo Schneider, Sala 802 - Centro – Florianópolis/SC.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Oberdan Francisco Ferrari
Coordenador de Licitações e Contratos



Processo SEI 23.0.000025156-9

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Nº DA UASG NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR: 929488

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de leite UHT (longa vida), tipo integral, embalagem tipo Tetra - Pak, de acordo com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos.

DATA: 27/09/2023 - HORA: 13h45

ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Deverá ser encaminhada via sistema Compras.gov.br até o dia 27 de setembro de 2023 às 13h45. O Edital poderá ser retirado no site eletrônico www.alesc.sc.gov.br/licitacoes ou na Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Av. Mauro Ramos nº 300, Unidade Administrativa Deputado Aldo Schneider, Sala 802 - Centro – Florianópolis/SC.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Oberdan Francisco Ferrari
Coordenador de Licitações e Contratos



Processo SEI 23.0.000031026-3

EXTRATOS**EXTRATO Nº 493/2023**

REFERENTE: 3º Termo Aditivo, celebrado em 05/09/2023, referente ao Contrato CL nº 066/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de obras de serviço comum, concernentes à Recuperação Estrutural, Impermeabilização da laje intermediária e outros serviços do Palácio Barriga Verde, edifício sede da ALESC, situado na Rua Jorge Luz Fontes, 310, Centro, Florianópolis, SC, com fornecimento de mão de obra qualificada e de todos os materiais necessários.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Berkana Engenharia Ltda.

CNPJ: 83.190.595/0001-12

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de execução dos serviços contratados, previstos na cláusula 5.1 do contrato original, por um período de 60 (trinta) dias.

VIGÊNCIA: 31/08/2023 a 30/10/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, incisos I, III e V, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; Autorização Administrativa através do despacho exarado pelo Diretor-Geral (0921428), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 23.0.000031028-0.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes - Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega - Diretor Administrativo

Marlene de Souza - Sócia Berkana Engenharia Ltda



Processo SEI 23.0.000031028-0

* * *

EXTRATO Nº 494/2023

REFERENTE: Contrato CL 051/2023, celebrado em 11/09/2023.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Broadcast Produção e Locação Ltda.

CNPJ: 08.497.392/0001-58

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de captação, gravação e transmissão ao vivo de áudio e vídeo para eventos externos, sob demanda da TVAL, consistindo na locação de unidade móvel provida de todos os equipamentos e operadores necessários, incluindo assistência técnica.

VALOR GLOBAL: R\$699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais)

VIGÊNCIA: 11/09/2023 a 10/09/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que regulamentam o art. 37, XXI, da CF de 1988; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Resolução nº 967, de 2002 (art. 4º do Anexo I); Atos da Mesa nº 149, de 30 de abril de 2020, e nº 195, de 16 de junho de 2020; Processo SEI nº 23.0.000001985-2; e Autorização para Processo Licitatório - Despacho 0790568.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Dayan Gaultyer Schutz - Diretor de Comunicação Social

Marilei Aparecida Niszezak Bettin - Sócia-administradora, Broadcast Produção e Locação Ltda.



Processo SEI 23.0.000001985-2

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Diário da ALESC

**Inovador
Moderno
Tudo para facilitar seu acesso**

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia